



Nº 060/2016
LIVRO II - 2 - V
Fls. 039

1º TERMO ADITIVO Nº 060/2016 AO CONVÊNIO Nº 53/2014 ASSINADO EM 15/12/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E A FUNDAÇÃO FUNRIO, PROCESSO Nº 09/003.054/2014

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. Subsecretário de Gestão **FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO**, nomeado pelo Decreto “P” Nº 349 de 27 de abril de 2010, portador da Carteira de Identidade nº 39647076-2, expedida pelo SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 624.305.804-20 e o Diretor do Hospital Municipal Barata Ribeiro, Sr. **RADANEZI POTENGY JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 63649289 RJ/CRM e inscrito no CPF nº 775.558.217-53, de um lado, e do outro a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE (FUNDAÇÃO FUNRIO)**, inscrita no CNPJ nº 04.313.403/0001-41, com sede à Rua Professor Gabizo, 262, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.271-062, doravante denominado, simplesmente, **CONVENENTE**, representada, neste ato, por **MARCO ANTÔNIO ESTEVES AREAL**, Identidade nº 52-21145-8, expedida por CRM RJ, e CPF nº 252.650.597-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19/12/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/90, o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, doravante RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, cujas alterações foram consolidadas pelo Decreto Municipal nº 15.350, de 06/12/96 e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, que a **CONVENENTE** declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo em vista o acordado no processo nº 09/003.054/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Convênio n.º 053/2014, a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/12/2016 até 14/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.505.293,04 (cinco milhões, quinhentos e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos), deste modo, o valor global do Convênio n.º 53/2014 que era de R\$ 5.555.293,04 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos) passa a ser R\$ 11.060.586,08 (onze milhões, sessenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas previstas neste Termo para o presente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho 18.83.10.302.0306.2009, Natureza da Despesa 3.3.90.39.18, Fonte 100, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2016/000510 no valor de R\$ 144.712,55 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), para o exercício de 2016, seguindo à conta dos respectivos orçamentos.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 229.387,21					

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 229.387,21					

13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela	16ª Parcela	17ª Parcela	18ª Parcela
R\$ 229.387,21					

18ª Parcela	20ª Parcela	21ª Parcela	22ª Parcela	23ª Parcela	24ª Parcela
R\$ 229.387,21					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam todas as Cláusulas constantes do Convênio n.º. 53/2014 ora aditado, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.




CLAUSULA QUINTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

E para constar, foi o presente lavrado no Livro de Registro de Convênios em Folhas Soltas, da Secretaria Municipal de Saúde, tudo o que depois de lido e achado conforme foi assinado e rubricado pelas partes testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

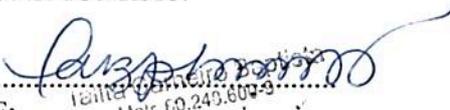

FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde


RADANEZI POTENGY JUNIOR
Diretor do Hospital Municipal Barata Ribeiro

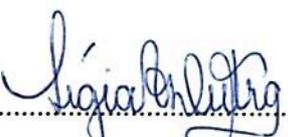

MARCO ANTÔNIO ESTEVES AREAL
Fundação Funrio

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF:


Maira Carneiro
Matr. 60.249.609-9
Assistente

2 -
CPF:


Ligia V. Dutra
Gerente de Convênios
S/SUBG/CAC/GCV
Mat.: 11/295.848-6